EDITAL DE EXTENSÃO Nº 002/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Centro Universitário Salesiano - Unisales, por meio da Reitoria, torna pública que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de extensão, a serem desenvolvidos no PECC – Programa de Extensão com a Comunidade. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 16 de outubro e 10 de novembro de 2023, conforme normas estabelecidas nesse edital.

1.1 O recebimento dos Projetos (versão digital e impressa) será realizado junto ao Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica, das 10h às 19h, no período de entre 16 de outubro e 10 de novembro de 2023.

1.2 A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado (pelo professor proponente) e o proponente receberá, no ato da entrega, um protocolo assinado pelo responsável pelo recebimento.

1.3 Na homologação – 14 de novembro de 2023 – serão revisados os envelopes, verificando a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital.

1.4 O processo que não atender às condições acima e as demais normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.

1.5 Aquele que tiver pendência relativa aos editais anteriores, incluindo pendências junto ao PECC, terá sua inscrição indeferida.

1.6 O descumprimento das obrigações do EDITAL Nº **002/2023** assumidas pelo/a aluno/a bolsista incorrerá na imediata suspensão da bolsa de Extensão. Na hipótese de: abandono injustificado do Projeto de Extensão; do não atendimento aos compromissos assumidos junto ao projeto; abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula; pagamentos indevidos de bolsa pela IES; bem como outras situações que configurem pendências acadêmicas e/ou financeiras junto à IES, o aluno que fora contemplado com a bolsa de Extensão deverá restituir ao Centro Universitário Salesiano, os valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

1.7 O descumprimento das obrigações do EDITAL Nº **002/2023** assumidas pelo professor orientador incorrerá na imediata suspensão da carga horária de Extensão. Na hipótese de abandono injustificado do Projeto de Extensão, não atendimento de compromisso assumido

no projeto ou ainda, no caso de persistirem pendências acadêmicas, a IES, poderá solicitar a restituição dos valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

1.8 O presente edital tem como objeto a seleção de 10 (dez) Projetos de Extensão, a serem desenvolvidos durante os semestres de 2024/1 e 2024/2.

2. DEFINIÇÕES DE EXTENSÃO NO PECC:

2.1 Estabelece-se para esta extensão o desenvolvimento de atividades junto à comunidade externa do Centro Universitário Salesiano. As atividades devem visar a oferta de serviços para o desenvolvimento e integração social, tendo como diretrizes o exercício da cidadania, a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e o resgate e desenvolvimento artístico e cultural, conforme versa o PDI. As atividades propostas devem ter um viés sóciocomunitário contribuindo com a transformação da sociedade e deve ser desenvolvido por docentes e discentes do Centro Universitário Salesiano - Unisales, em atuação conjunta com a comunidade.

2.2 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a seleção de 10 (dez) projetos, sendo um por curso, que serão desenvolvidos do início ao fim do ano letivo de 2024, de acordo com as Diretrizes para a Extensão do Centro Universitário Salesiano, constante no PDI 2021-2025 e os Projetos Pedagógicos de Curso, com apoio financeiro, no todo ou em parte.

2.3 Na hipótese de sobra de vagas por não aprovação ou não inscrição de algum curso, essa vaga será direcionada a outro projeto, dentro do limite de dois projetos por curso e por docente, até alcançar o máximo de 10 projetos.

2.4 Este Edital, visa selecionar projetos de cursos de graduação do Unisales, para atuação conjunta, através do PECC (Programa de Extensão com a Comunidade), já existente desde 2015, que objetiva fomentar o debate e a prática da cidadania, através de ações, preferencialmente, interdisciplinares desenvolvidas pelos discentes e docentes do Unisales, junto às comunidades do entorno da instituição de ensino, como forma de oferecer uma contrapartida aos habitantes do mesmo espaço territorial da Instituição de Ensino. Caso tenha demanda para outra comunidade externa, fora do território que compõe o entorno do Unisales, **antes da inscrição**, o professor proponente deve consultar a coordenação do PECC sobre a viabilidade da intervenção a ser proposta.

2.5 Os cursos integrantes do PECC, a partir do conhecimento e área de saber de cada um, buscam promover a inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos moradores dos bairros do entorno, bem como conscientizar em relação ao ambiente construído em que

vivem, interagindo também com a construção de conhecimento técnico aplicável no dia-a-dia da comunidade.

3. PÚBLICO ALVO:

Poderão apresentar Projetos e pleitear apoio financeiro: docentes integrantes do quadro de pessoal permanente do Centro Universitário, que atuam no efetivo exercício de suas atividades e que tenham trabalhado no semestre letivo anterior com carga horária institucional igual ou superior a 10 horas.

3.1. Das responsabilidades do Professor(a) Orientador(a):

3.1.1. Ser responsável pela submissão/inscrição do projeto junto a Coordenação de Extensão;

3.1.2. Orientar os/as alunos/as bolsistas e voluntários no planejamento e execução das atividades descritas no projeto;

3.1.3. Orientar os/as alunos/as bolsistas e voluntários na elaboração dos relatórios e demais produções relativas ao projeto de extensão;

3.1.4. Orientar os alunos/as quanto à participação em eventos da área;

3.1.5. Zelar pelo cumprimento de todos os prazos previstos no edital;

3.1.6. Comunicar o desligamento ou troca do/a aluno/a bolsista e ou voluntário, imediatamente, ao Núcleo de Estágio e Carreiras; Extensão e Iniciação Científica, e à coordenação do PECC;

3.1.7. Solicitar junto ao Núcleo de Estágio e Carreiras; Extensão e Iniciação Científica e à coordenação de extensão a compra dos materiais para a realização das atividades do projeto, com antecedência de 30 dias;

3.1.8. Solicitar ao setor de marketing a confecção de artes e ou a divulgação das atividades a serem desenvolvidas com antecedência de 30 dias. Caso haja custo de impressão, o mesmo deverá constar na planilha orçamentária;

3.1.9. Encaminhar ao setor de marketing, sempre que solicitado pela coordenação de extensão, fotos e resumo das atividades em desenvolvimento para divulgação no site e redes sociais.

3.1.10. Fazer a seleção do (a) aluno (as) bolsista e alunos (as) voluntários (as), considerando que, excepcionalmente, quando esgotadas as possibilidades de captação de **alunos voluntários**, dentro do curso representado no PECC, o (a) professor (a) poderá receber aluno (a) de outro curso, desde que o conhecimento a ser desenvolvido nas ações do PECC seja comum aos dois cursos - curso representado e curso de graduação do (a) aluno (a) interessado

(a) em participar – bem como, tenha a ciência e autorização da coordenação do curso em questão.

3.1.11. Encaminhar, o projeto a ser desenvolvido, à coordenação do PECC, até, no máximo, 20 dias, após o início de cada semestre letivo.

3.1.12. Encaminhar, mensalmente, até o dia 05 de cada mês, à coordenação do PECC, o relatório das atividades desenvolvidas. Excepcionalmente, ao final de cada semestre letivo, a coordenação do PECC estabelecerá data de encaminhamento do relatório, sendo que o último relatório do semestre em curso deve conter, além da descrição das atividades, uma análise sobre resultados alcançados e impactos gerados.

3.1.13. Participar, **obrigatoriamente**, de reunião mensal da equipe de professores do PECC, **de modo presencial**. As reuniões ocorrerão na 1ª quinta-feira de cada mês, no período de 17h30 às 18h30. A ausência às reuniões, caso ocorra, deverá ser comprovada com atestado médico ou justificativa profissional à coordenação do PECC, para posterior avaliação. Em caso de feriado, a reunião ocorrerá na quinta-feira subsequente.

3.1.14. O não cumprimento do prazo mensal de encaminhamento de relatório, à coordenação do PECC, bem como a ausência, sem atestado médico ou justificativa profissional, nas reuniões mensais, acarretará perda de remuneração de parte da carga horária de extensão.

3.1.15. As atividades do Projeto junto à comunidade, deverão acontecer **semanalmente**, exceto na semana em que ocorrerá a reunião mensal de professores do PECC. Tais atividades deverão constar no cronograma do presente projeto.

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Bolsista:

3.2.1. Estar devidamente matriculado, no curso representado no PECC, durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;

3.2.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);

3.2.3. Realizar, de acordo com orientação do professor (a) orientador (a), todos os registros necessários das atividades realizadas;

3.2.4. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto ao Núcleo de Estágio e Carreiras; Extensão e Iniciação Científica;

3.2.5. Quando necessário, apresentar em eventos do Centro Universitário ou eventos externos, as atividades desenvolvidas pelo projeto;

3.2.6. É vedada a participação de egressos, na qualidade de bolsistas;

3.3. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Voluntário:

3.3.1. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;

3.3.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);

3.3.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;

3.3.4. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto ao Núcleo de Estágio e Carreiras; Extensão e Iniciação Científica.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os Projetos aprovados receberão investimentos do Centro Universitário Salesiano, além de contrapartida de parceiros, se for o caso, para os seguintes itens:

4.1. Cada professor, responsável pela submissão do projeto, receberá 02 (duas) horas/Extensão semanais por Projeto, durante a duração do mesmo;

4.2. Serão considerados itens financiáveis: material bibliográfico; cópias/impressões (preta ou colorida); material de consumo e serviços de terceiros (mediante aprovação, anterior à contratação do serviço, do Setor de Compras). A relação dos itens a serem comprados deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30 dias à Coordenação de Extensão, para aprovação da compra. Qualquer item que não esteja aprovado somente poderá ser adquirido com a autorização da Reitoria.

O financiamento anual tem como limite R$ 1.000,00 por projeto aprovado, sendo R$ 800,00 para compra de material e serviços e R$ 200,00 para composição de fundo de reserva da Festa de Encerramento Anual do PECC. Projetos com despesas acima de R$ 800,00 serão reprovados sem a realização de outra avaliação. Serão custeadas apenas as despesas registradas no projeto aprovado.

Cada projeto deverá contemplar, obrigatoriamente, 01 (um) aluno/a bolsista e, alunos (as) voluntários (as), além da possibilidade de convidar egressos ou profissionais para serem mentores do projeto. Tais escolhas ocorrerão a critério do (a) professor orientador. Bolsistas e voluntários deverão estar regularmente matriculados, no ato da assinatura do contrato, e deverão apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF e comprovante de residência, bem como outros a serem exigidos, quando necessário, pelo Núcleo de Estágio e Carreiras; Extensão e Iniciação Científica. Os nomes dos/as alunos/as bolsistas e voluntários (as) deverão ser encaminhados ao Núcleo de Estágio e Carreiras; Extensão e Iniciação Científica; Coordenação de Extensão e Coordenação do PECC, até uma semana após o início

do semestre do ano. Qualquer alteração ou substituição de bolsista deverá ser, antecipadamente, comunicada à Coordenação de Extensão, sob pena de paralisação do projeto até a regularização da situação.

4.3. As bolsas de extensão terão duração de acordo com a vigência do ano letivo. O/A aluno/a bolsista deverá cumprir uma carga horária semanal de 10 horas, perfazendo um valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Os materiais bibliográficos adquiridos, bem como os materiais considerados como bens duráveis, deverão ser transferidos para a Biblioteca do Centro Universitário e setor de suprimentos, respectivamente, assim que a atividade de extensão for finalizada. Se o projeto envolver financiamento para aquisição de equipamentos por parte de parceiros externos, os mesmos deverão ser doados para o Centro Universitário, integrando o seu patrimônio a partir da aquisição.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Projeto deve ser preenchido de acordo com formulário de projeto de extensão disponível na página https://unisales.br/institucional/extensao/ ; Apresentação das versões impressa e digital;

5.2. Parecer do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) sobre a viabilidade do Projeto, bem como a relação da Proposta de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso preenchido de acordo com a ficha de inscrição, disponível na https://unisales.br/institucional/extensao/.**Tais documentos devem ser devidamente assinados pelo coordenador de curso e professor proponente.**

5.3. Termo de Ciência da Instituição Parceira do Projeto (público alvo e/ou local de desenvolvimento das atividades), confirmando sua participação no Projeto.

5.4. Anexar certificados de participação em projetos de Extensão em outras instituições e comprovações de apresentação de projeto de extensão em eventos científicos, acadêmicos e afins.

5.5. A proposta deverá ser entregue em **duas vias impressas** em papel A4, preenchida com corpo de letra 12 "Times New Roman" ou "Arial", espaço 1,5 entre linhas, em conformidade com o Guia de Normalização do Centro Universitário Salesiano. Também deverá ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço extensao@salesiano.br. As cópias do projeto deverão ser entregues em envelope lacrado. O item "Detalhamento do Projeto", presente no formulário 2, deverá conter no máximo 5 páginas.

5.6. O início das atividades de extensão somente acontecerá quando a Coordenação de Extensão confirmar que não existem pendências com relação à documentação do projeto e dos bolsistas.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos projetos dar-se-á em duas fases, conforme discriminadas abaixo:

6.1. A primeira fase consiste na análise dos projetos pelo Comitê de Avaliação, nomeado pela Coordenação de Extensão, o qual elaborará parecer circunstanciado e posteriormente, será realizada a classificação dos Projetos, por pontos, de acordo com a ficha de avaliação, disponível na página https://unisales.br/institucional/extensao/

O Comitê de Avaliação terá ampla autonomia para consultar docentes e discentes, bem como colaboradores de parceiros externos, se for o caso, na hipótese em que se fizer necessário um maior detalhamento e o aprofundamento da análise técnica do Projeto, nas áreas específicas do conhecimento.

Serão considerados aprovados classificados para a fase seguinte os projetos que, após a média, obtiverem a **nota igual ou superior a 3 (três)**. A média será calculada com base nas notas atribuídas pelos avaliadores. Cada projeto será avaliado por dois avaliadores que atribuirão a nota, com base na planilha de avaliação (Formulário 3).

6.2. A segunda fase da avaliação será realizada pela Reitoria e Coordenação de Extensão, tendo por base as análises consubstanciadas, bem como a classificação dos Projetos, realizadas pela Comissão de Avaliação. Na sequência, a Reitoria em conjunto com a Coordenação de Extensão fará a análise, considerando os seguintes critérios: Tempo de dedicação à IES; carga horária institucional em 2023; participação do docente em órgãos colegiados; vinculação da proposta apresentada à missão do Centro Universitário Salesiano, participação em projetos de extensão e publicação/apresentação de tais projetos em eventos de extensão nos últimos 3 anos.

Da aprovação final o docente terá 48 horas para apresentar recurso, por escrito, devidamente fundamentado à coordenação da extensão.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na análise dos Projetos, pela Comissão Avaliadora, serão levados em consideração os seguintes itens:

7.1. Coerência entre o Projeto de Extensão e o(s) Projetos(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s) (Formulário 3);

7.2. Presença e descrição de: Equipe do Projeto; Público-alvo; Resumo; Justificativa; Objetivo Geral; Objetivos Específicos; Metodologia; Resultados e Impactos esperados; Cronograma de Ação; Recursos Financeiros do Projeto e Previsão de formas de divulgação dos resultados no meio acadêmico e/ou eventos externos, que atendam às exigências de um projeto de extensão;

7.3. Atendimento ao que se pressupõe serem demandas da sociedade, a partir do não provimento pelas políticas e/ou ações das gestões públicas;

7.4. Extensão/atividade que promova a interlocução e integração entre conhecimento e ensino.

7.5. Serão avaliadas, também, a coerência e a consistência do Projeto, percebidas a partir da análise da conexão entre justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas, metas estabelecidas; a viabilidade técnica, orçamentária e a infraestrutura para o desenvolvimento do projeto proposto.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do Projeto, no decorrer do ano de execução, será de responsabilidade da Coordenação do PECC, a partir do encaminhamento dos relatórios parciais mensais e relatório final de desempenho do Projeto, todos com registros fotográficos, de acordo com o cronograma apresentado.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	16 de outubro a 10 de novembro de 2023
Homologação e divulgação das inscrições	14 de novembro de 2023
Análise dos Projetos	16 a 30 de novembro de 2023
Divulgação dos Resultados	04 de dezembro de 2023
Encaminhamento dos alunos (voluntários e bolsistas) à central de Extensão e assinatura do Contrato	01 a 07 de fevereiro de 2024
Período de execução do projeto	26 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024
Envio de Relatório Mensal Parcial	dia 05 de cada mês
Envio de Relatório Final	Até 05 de dezembro de 2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e Coordenação de Extensão do Centro Universitário Salesiano.

Vitória, 11 de outubro de 2023

Profª. Alessandra Rodrigues Garcia
Coordenadora de Extensão
Centro Universitário Salesiano - UniSales

Profª. Alexandre Cardoso Aranzedo
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Salesiano - UniSales

Profª Carmen Luiza da Silva
Reitora
Centro Universitário Salesiano – UniSales

UniSales
Centro Universitário Salesiano

ANEXOS

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 002/2023

FORMULÁRIO 01

FICHA CADASTRAL PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
MODALIDADE: ( ) PROJETO INDIVIDUAL ( ) PROJETO INTERDISCIPLINAR
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR
NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR:
GRADUAÇÃO: **MESTRADO:** **DOUTORADO:** **CARGA HORÁRIA DOCENTE EM 2022/1:** **SEMESTRE DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO:**
CURSO:
E-MAIL: **TELEFONE (FIXO E CELULAR) :**
DADOS DO ALUNO BOLSISTA
NOME:
MATRÍCULA: **PERÍODO E CURSO:**
DATA DE NASCIMENTO: / / SEXO:
RG: **ÓRGÃO EMISSOR:** **UF:** **DATA DA EXPEDIÇÃO: / /**
CPF:
ENDEREÇO: **RUA/AV.** **Nº** **COMPLEMENTO (apto):** **BAIRRO:** **TEL:** **E-MAIL:**
PARECER DO COORDENADOR DO CURSO

* Cada projeto inscrito deverá, obrigatoriamente, vincular a quantidade de alunos como bolsistas (10h), de acordo com o item 1.1. do presente Edital. Todos os nomes deverão constar na ficha de inscrição a ser assinada por todos os participantes.

* os projetos também poderão contar com a participação de egressos do curso de Graduação como voluntários.

VITÓRIA, de de .

ASSINATURA DO PROF. PROPONENTE:_____

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO: _____

ASSINATURA DO ALUNO BOLSISTA: _____

ASSINATURA DO ALUNO VOLUNTÁRIO: _____

UniSales
Centro Universitário Salesiano

Formulário 02

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO PARA PROJETO DE EXTENSÃO

I. DADOS GERAIS	
TÍTULO DO PROJETO:	
NOME DO PROFESSOR:	
VALOR DO PROJETO (R$):	
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATENDIDOS: (Selecione no máximo 4 opções)	( ) Erradicação da pobreza ( ) Boa Saúde e bem-estar ( ) Igualdade de gênero ( ) Energia acessível e limpa ( ) Indústria, inovação e infraestrutura ( ) Cidades e comunidades sustentáveis ( ) Combate às alterações climáticas ( ) Vida sobre a terra ( ) Parceria em prol das metas ( ) Fome zero ( ) Educação de qualidade ( ) Água limpa e saneamento ( ) Emprego digno e crescimento econômico ( ) Redução de desigualdades ( ) Consumo e produção responsáveis ( ) Vida debaixo d'água ( ) Paz, justiça e instituições fortes
ÁREAS IMPACTADAS: (BAIRROS ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO)	( ) Forte São João ( ) Romão ( ) Cruzamento ( ) Ilha de Monte Belo ( ) Fonte Grande ( ) Centro ( ) Jesus de Nazaré ( ) Piedade ( ) Moscoso ( ) Jucutuquara ( ) Consolação

UniSales
Centro Universitário Salesiano

	( ) Bonfim ( ) Ilha de Santa Maria
ÁREA TEMÁTICA (descritas ao final do formulário): **Citar quantas forem pertinentes**	

II. DADOS DO(A) PROPONENTE

NOME		
EMAIL	**TELEFONE CELULAR**	**TELEFONE COMERCIAL**
CURSO VINCULADO AO PROJETO		
CARGO E COMISSÕES/NÚCLEOS QUE PARTICIPA NA INSTITUIÇÃO (NDE, CPA, EXTENSÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA) -		
EXPERIÊNCIA OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO		

III. DECLARAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Declaro que:

- Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização do presente projeto.
- As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.
- Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.

[] Declaração de concordância

Local	**Data**

IV. DETALHAMENTO DO PROJETO

1 – RESUMO DO PROJETO

Descrever de forma sucinta um resumo para o projeto

2 – JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO

Relatar de forma clara o(s) problema(s) e/ou oportunidade(s) que motivaram a proposição deste projeto. Espera-se que o relato venha acompanhado das fontes que apontem o(s) problema(s) / oportunidade(s), preferencialmente com base em dados numéricos.

3 – OBJETIVO GERAL O objetivo geral deve ser uma frase única, podendo ser: uma descrição concreta do que o projeto quer alcançar, um resultado a ser obtido, um produto a ser produzido ou um serviço a ser realizado. O objetivo geral deve ser específico, mensurável, possível de ser alcançado, realista e referenciado no tempo
4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS Descreva os objetivos específicos necessários à entrega do objetivo geral do projeto. A "soma" destes objetivos será analisada com vistas ao objetivo geral pelos avaliadores. Cada objetivo específico deverá ter uma ou mais metas declaradas nos campos 1 (Cronograma de Marcos/Metas) e 2 (Plano de Metas e Atividades) da Ficha IX (Cronograma Físico do Projeto).
5 – PÚBLICO ALVO O público alvo deverá residir ou participar de projetos sociais localizados nos bairros citados no edital.
6 – METODOLOGIA Descrever a metodologia que será utilizada para a entrega do resultado proposto do projeto.
7 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS Descreva os resultados e os impactos qualitativos e quantitativos, sejam eles econômicos, tecnológicos, sociais e/ou ambientais, bem como os produtos/serviços esperados pelo projeto e sua relevância à sociedade, quando houver
Curto prazo: **Médio prazo:** **Longo prazo:**
8 – CARACTERIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE DO PROJETO E DO INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL Descrever a interdisciplinaridade/multidisciplinaridade do projeto, do (ou possibilidade de) intercâmbio institucional/interinstitucional e a forma de colaboração dessa instituição parceira (financeira, espaço, pessoal).
V. EQUIPE DO PROJETO (CASO O PROJETO SEJA INTERDISCIPLINAR, OS DEMAIS DOCENTES DEVERÃO SUBMETER SEUS PROJETOS AO EDITAL)
1 – PARTICIPANTES (Informar os nomes dos docentes que também parta equipe do projeto, titulação máxima e Instituição/Departamento)

Nome do Professor	Titulação Máxima	Curso

VI. CRONOGRAMA DE AÇÃO

1 – CRONOGRAMA DE MARCOS / METAS

Nº	MARCOS DE ENTREGA / METAS Informar a entrega e/ou meta que se deseja alcançar e marcar o(s) mês(meses) planejado para serem entregues. (ex.: diagnóstico, oficinas, apresentação em eventos locais/municipais, estaduais/nacionais, submissão de artigos etc.)	1º ANO											
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
1		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
2		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
3		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
4		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
5		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
6		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
7		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
8		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
9		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
9		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
10		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

VII. RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO

1 – Materiais de consumo

Nº	Produtos	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Estimativa (R$)		
				Qtd	Custo Unitário	Custo Total
1						
2						
3						
4						

TOTAL:	

VIII. PREVISÃO DE FORMAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS NO MEIO ACADÊMICO E/OU EVENTOS EXTERNOS

CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Áreas Temáticas – Política Nacional de Extensão

ÁREA TEMÁTICA	DEFINIÇÃO
COMUNICAÇÃO	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
CULTURA	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
EDUCAÇÃO	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
MEIO-AMBIENTE	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;

	educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
SAÚDE	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde dos adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte; lazer e saúde; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional na área; direitos de propriedade e patentes.
TRABALHO	Trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos; cooperação interinstitucional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidade de trabalho.

Formulário 03

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

CRITÉRIOS	NOTA
1. O projeto contempla todos os itens previstos no edital? **(Se não contemplar os demais itens não serão avaliados, sendo automaticamente reprovado)**	
2. O título está claro e objetivo?	
3. O projeto conta com fundamentação teórica adequada em sua justificativa?	
4. O projeto é viável (factível/exequível)?	
5. Os objetivos estão articulados com proposta de intervenção?	
6. A metodologia articula, de forma coerente, todas as ações e meios de realizá-las, com os objetivos descritos?	
7. O cronograma possui todas as previsões das ações, definindo claramente o prazo de execução de acordo com a descrição metodológica, tendo em vista o término da intervenção e divulgação externa do projeto?	
8. O Projeto contempla a descrição das atribuições dos acadêmicos, com desenvolvimento de atividades que privilegiam seu desempenho teórico-metodológico, ético e responsável?	

PONTUAÇÃO
0 (Inexistente)
1 ponto (Deficiente)
2 pontos (Fraco)
3 pontos (Regular)
4 pontos (Bom)
5 pontos (Excelente)
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 Somar a quantidade de itens, considerando valor máximo de 05 pts em cada item (multiplicar o somatório por 5 e dividir por 40)
Total de pontuação obtida = ____ (Somatória)

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 002/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Centro Universitário Salesiano - Unisales, por meio da Reitoria, torna pública que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de extensão, a serem desenvolvidos no PECC – Programa de Extensão com a Comunidade. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 16 de outubro e 10 de novembro de 2023, conforme normas estabelecidas nesse edital.

1.1 O recebimento dos Projetos (versão digital e impressa) será realizado junto ao Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica, das 10h às 19h, no período de entre 16 de outubro e 10 de novembro de 2023.

1.2 A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado (pelo professor proponente) e o proponente receberá, no ato da entrega, um protocolo assinado pelo responsável pelo recebimento.

1.3 Na homologação – 14 de novembro de 2023 – serão revisados os envelopes, verificando a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital.

1.4 O processo que não atender às condições acima e as demais normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.

1.5 Aquele que tiver pendência relativa aos editais anteriores, incluindo pendências junto ao PECC, terá sua inscrição indeferida.

1.6 O descumprimento das obrigações do EDITAL Nº **002/2023** assumidas pelo/a aluno/a bolsista incorrerá na imediata suspensão da bolsa de Extensão. Na hipótese de: abandono injustificado do Projeto de Extensão; do não atendimento aos compromissos assumidos junto ao projeto; abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula; pagamentos indevidos de bolsa pela IES; bem como outras situações que configurem pendências acadêmicas e/ou financeiras junto à IES, o aluno que fora contemplado com a bolsa de Extensão deverá restituir ao Centro Universitário Salesiano, os valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

1.7 O descumprimento das obrigações do EDITAL Nº **002/2023** assumidas pelo professor orientador incorrerá na imediata suspensão da carga horária de Extensão. Na hipótese de abandono injustificado do Projeto de Extensão, não atendimento de compromisso assumido